



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE CHAMADA Nº 0018/2014

Manaus-AM, 13 de maio de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **29/04/2014**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **14/05/2014 a 29/05/2014**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Boa Vista do Ramos		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Medica		
1	Evanderson da Costa Miranda	2º
Município: Uarini		
Cargo: Motorista		
1	Jose Carlos Anaquiri do Nascimento	2º


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário Executivo.

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0635018-91.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03 – Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.02474.2014, resolve

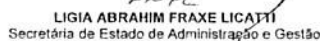
Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uarini/AM		
Cargo: Motorista		
01	JOSE CARLOS ANAQUIRI DO NASCIMENTO	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0607687-03.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03/04 – Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.02472.2014, resolve

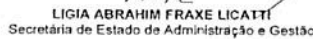
Nomear, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Boa Vista do Ramos/AM		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
01	EVANDERSON DA COSTA MIRANDA	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

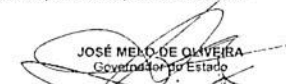
DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

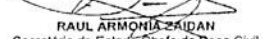
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

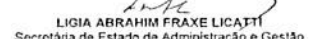
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.00091-AMAZONPREV (1565.00066.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

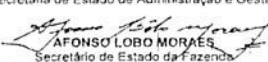
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1.º, III, "a" e § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, COSME PAULA LOPES, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 113.404-3D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.940,29 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$16,74 (dezesseis reais e setenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$552,77 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, mais R\$4.587,39 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$7.197,19 (sete mil, cento e noventa e sete reais e dezenove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

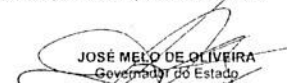
DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

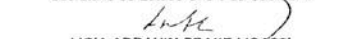
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.05305-AMAZONPREV (006.02115.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve


APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, LOURDES DOS SANTOS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 003.218-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Balbina Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$750,33 (setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.521,84 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2014.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2010.4.04352-AMAZONPREV (006.01881.2014) que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ALMERINDA DE CASTRO ASSIS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 024.473-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

- RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- WILSON MARTINS DE ARAUJO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
- LEOPOLDO PERLS SOBRINHO**
Controlador do Estado
- ZANILE ROCHA TEIXEIRA**
Ouvidor Geral do Estado
- FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES**
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador
- JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO**
Secretário Particular do Governador
- RENÉ LEVY AGUIAR**
Secretário Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

- AFONSO LOBO MORAES**
Secretário de Estado da Fazenda
- AIRTON ÂNGELO CLAUDINO**
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**
Secretária de Estado de Administração e Gestão
- LOUISMAR DE MATOS BONAIRES**
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- WILSON DUARTE ALECRIM**
Secretário de Estado de Saúde
- ROSSIELI SOARES DA SILVA**
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
- PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
- MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA**
Secretária de Estado do Trabalho

- ODENILDO TEIXEIRA SENA**
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**
Secretário de Estado de Cultura
- WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR**
Secretária de Estado de Infra-Estrutura
- KAMILA BOTELHO DO AMARAL**
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- IVANIHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO**
Secretário de Estado de Política Fundiária
- Secretário de Estado de Produção Rural**
- Secretário de Estado de Juventude, Desporto e Lazer**
- JOSE RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS**
Secretário de Estado de Associações de Povoados Rurais e Movimentos Sociais e Populares
- BONIFÁCIO JOSÉ - BANUIVA**
Secretário de Estado para as Povoações Indígenas

- MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO**
Secretário de Estado de Representação do Governador em Brasília
- VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**
Secretária de Estado das Unidades de Passagem com Distinção
- DANIEL BORGES NAVA**
Secretário de Estado de Minas, Geomorfologia e Recursos Hídricos
- ANTÔNIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado Extraordinário
- MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA**
Secretária de Estado Extraordinária
- AMILTON BEZERRA GADELHA**
Secretário de Estado Extraordinário
- AUXILIADORA ABRANTES PINO**
Secretária de Estado Extraordinária
- CLOVIS SMITH FROTA JUNIOR**
Secretário-Geral do Estado
- JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE**
Diretor Público-Geral do Estado

